



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Família Agrícola Dom Fragoso

EMENTA: Recredencia a Escola Família Agrícola Dom Fragoso e renova, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, Instituição sediada na Comunidade Santa Cruz, Zona Rural, Distrito Sede, CEP: 63.640-000, no município de Independência.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 09595311/2019

PARECER Nº 0172/2020

APROVADO EM: 17/03/2020

I – RELATÓRIO

Maria Gorete Alves de Araújo, diretora da Escola Família Agrícola Dom Fragoso, mediante o processo nº 09595311/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância.

A Escola Família Agrícola Dom Fragoso configura-se uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.862.598/0001-89, e tem sede na Comunidade Santa Cruz, Zona Rural, Distrito Sede, CEP: 63.640-000, no município de Independência.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e do coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0172/2020

Maria Gorete Alves de Araújo, com licenciatura específica em Português e pós-graduação em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Maria de Fátima de Araújo Martins, licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Escolar, é a coordenadora pedagógica; Carlos Jardel Xavier Cordeiro, engenheiro agrônomo, é o coordenador do curso e o orientador do Estágio Supervisionado, e Islândia Maria Souza Borges, Registro nº SRD 31672, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa Escola é formado por nove professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e um mestre. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 13.

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pela Escola Família Agrícola Dom Frágoso.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996.

Esse curso prevê três anos no Regime de Alternância, atendendo às exigências legais em relação aos dias letivos e à carga horária, como segue:

ÁREAS DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA		Carga Horária 1º ANO			Carga Horária 2º ANO			Carga Horária 3º ANO			
		SE	SF	Créditos	SE	SF	Créditos	SE	SF	Créditos	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	110	70	12	100	65	11	100	65	11
		Espanhol	20	10	02	20	10	02	20	10	02
		Artes Regionais	20	10	02	10	20	02	10	20	02
		Educação Física	20	10	02	20	10	02	20	10	02
	Ciências da natureza, matemática e suas Tecnologias	Matemática	100	65	11	100	65	11	100	65	11
		Física	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Química	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Biologia	50	25	05	50	25	05	50	25	05
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		História	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		Filosofia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
		Sociologia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		560	310	58	560	325	59	560	325	59	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0172/2020

ÁREAS DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA		Carga Horária 1º ANO			Carga Horária 2º ANO			Carga Horária 3º ANO			
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	10	05	01	10	05	01	10	05	01	
	Acompanhamento Personalizado	30	45	05	30	45	05	30	45	05	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		40	50	06	40	50	06	40	50	06	
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Disciplinas do Curso Técnico Agropecuária	Agricultura I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Zootecnia I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Informática	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Sociologia Rural	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Administração Rural	40	20	04	-	-	-	-	-	-
		Agroecologia	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		PVFC I	20	10	02	-	-	-	-	-	-
		Práticas de Convivência com o Semiárido Brasileiro	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Ciências do Solo	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Manejo e Mecanização do Solo	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal I	-	-	-	60	30	06	-	-	-
		Desenho e Topografia	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Produção Animal I	-	-	-	60	30	06	-	-	-
		PVFC II	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Produção Animal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Agroindústria Familiar	-	-	-	-	-	-	60	30	06
PVFC III	-	-	-	-	-	-	60	30	06		
Economia e Comercialização Agrícola	-	-	-	-	-	-	50	25	05		
Informática Aplicada	-	-	-	-	-	-	20	10	02		
TOTAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		230	145	25	240	165	27	250	170	28	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						150	10		150	10	
TOTAL PARCIAL		830	505	89	840	690	102	850	695	103	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.335	89		1.530	102		1.545	103		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0172/2020

Siglas:

SE = Sessão Escolar ; SF = Sessão Familiar e Sócio-profissional ; TE = Tempo Escola; TF = Tempo Família ; PVFC = Projeto de Vida da Família Camponesa.

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados são realizados em comunidades rurais ou nos escritórios das entidades parceiras, denominadas Unidades Concedentes de Estágio: Cáritas Diocesana de Crateús; CPT – Comissão Pastoral da Terra/Independência e Fortaleza; COPASAT - Cooperativa de Trabalho, Prestadora de Serviços e Assessoria Técnica LTDA; Cooperativa Central das Áreas de Reforma Agrária do Ceará LTDA/CCA-CE; Esplar Centro de Pesquisa e Assessoria; Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar (IDEF) e Inhamuns Assessoria.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Carlos Jardel Xavier Cordeiro, engenheiro agrônomo.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Magno José Duarte Cândido, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em Zootecnia. Ele fora designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 008, de 23 de janeiro de 2020.

Esse curso obteve a nota 9,0 (nove) pelo avaliador, no aspecto: coordenador do curso. No que se refere ao Plano de Curso, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi 7,0 (sete). Por fim, o corpo docente e as instalações receberam nota foi 8,0 (oito). Segundo ele, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional; o Plano de Curso está bem fundamentado e estruturado; o corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar no curso proposto, e o laboratório de informática apresenta um número limitado de computadores.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: ventilação e iluminação naturais proporcionando conforto e economia. Quanto às instalações específicas, existem condições adequadas para a prática da agropecuária (horta, mandala, curral, aprisco, maquinaria agrícola, dentre outros equipamentos), objetivando um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0172/2020

A biblioteca ocupa um bom espaço. No entanto, precisa ampliar e atualizar o acervo, principalmente na parte profissionalizante; informatizar o controle do acervo para empréstimos de livros e disponibilizar rede *wi-fi*.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', a Escola Família Agrícola Dom Fragoso apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida. O avaliador recomenda a implantação de rampas de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nas Resoluções nºs 395/2005 e 466/2018, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se recredencie a Escola Família Agrícola Dom Fragoso e se renove, até 31 de dezembro de 2022, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, Instituição sediada na Comunidade Santa Cruz, Zona Rural, Distrito Sede, CEP: 63.640-000, no município de Independência.

Ressalte-se que essa Escola deverá ampliar e atualizar o acervo da biblioteca, principalmente na parte profissionalizante; informatizar o controle de empréstimos de livros; disponibilizar rede *wi-fi*, e implantar rampas de acesso para portadores de mobilidade reduzida.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

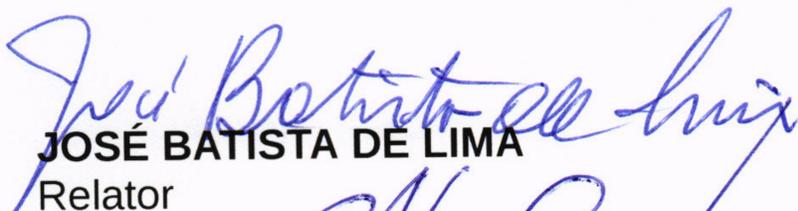


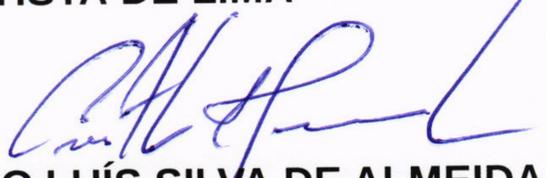
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0172/2020

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE